

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 10

Brasília-DF, 09 de março de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 473, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre detalhamento de metas de controle e prevenção da corrupção para cumprimento pelas Unidades Regionais no 1º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da competência que lhe confere o Inciso II do Artigo 6º, do Anexo I, do Decreto nº. 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e conforme estabelecido pela Portaria nº. 1833, de 16 de setembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas referentes às ações de controle e de prevenção à corrupção, constantes dos anexos I, II e III, para cumprimento pelas Unidades Regionais no primeiro semestre de 2012, conforme o disposto na Portaria nº. 1833, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Os trabalhos das Unidades de Controle Interno - UCIs relacionadas nos anexos serão mensurados de acordo com os seguintes indicadores, a saber:

a) Percentual de HH alocado para a realização de atividades operacionais em relação ao total de HH da unidade;

b) Percentual de emprego do quantitativo de Homem-Hora - HH da área operacional para efetiva execução de Ordens de Serviço - OS, (composto por dois componentes:

SFC e SPCI), considerando o disposto no art. 25 da Portaria nº 1833, de 16 de setembro de 2009.

c) Somatório ponderado dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de controle constante do Anexo I.II.

d) Resultados dos indicadores de produto para as atividades constantes do Anexo II.

e) Somatório dos desempenhos das unidades na execução de cada atividade de prevenção da corrupção constante do Anexo III.

§1º A aferição dos indicadores será realizada com base nas informações contidas nos Sistemas ATIVA, FORT e, complementarmente, mediante apuração de informações prestadas em planilhas eletrônicas, conforme modelos e orientações disponibilizadas pela DC/SFC.

§2º Para efeito de cálculo do indicador descrito na alínea “a” (Capacidade Operacional Relativa), serão considerados servidores alocados para a realização de atividades operacionais aqueles designados para as seguintes áreas do Sistema FORT: “Ação de Controle” e “Pessoal”. Dessa forma, não são consideradas atividades operacionais as atividades gerenciais, de apoio e de gabinete. Todos os servidores devem ser registrados no FORT. Cabe ressaltar que os terceirizados e estagiários não devem ser registrados devido às suas peculiaridades.

§3º Para efeito de apuração do componente SFC do indicador descrito na alínea “b” (Força de Trabalho em Sistema), a ocupação da força de trabalho alocada pelas Unidades Regionais para execução das OS demandadas pela SFC será apurada pela Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle - DC/SFC, a partir do quantitativo de HH informado nos Sistemas ATIVA e FORT.

§4º Para efeito de apuração do componente SPCI do indicador descrito na alínea “b” (Força de Trabalho em Sistema), a ocupação da força de trabalho alocada pelas Unidades Regionais para execução das OS demandadas pela SPCI será apurada pela Diretoria de Prevenção da Corrupção - DPC/SPCI, a partir do quantitativo de HH informado nos Sistemas ATIVA, FORT e Sistema de Gestão do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público – SGOV.

§5º Complementarmente, as Unidades Regionais prestarão informações mediante planilhas eletrônicas acerca das atividades operacionais não computadas em Ordens de Serviço, conforme modelos e orientações disponibilizadas pela DC/SFC e DPC/SPCI.

§6º O quantitativo de HH da CGU-Regional utilizado em operações especiais conduzidas/supervisionadas pela GSOPE-OPERAÇÕES/SFC deverá ser registrado no Ativa em ordens de serviço que terão como UCI Executora a própria GSOPE-OPERAÇÕES /SFC e será registrado no FORT como ajuda àquela Coordenação-

Geral. Assim como outras cessões e afastamentos não previstos, estes registros resultarão em atualização da aferição pela DC/SFC.

§7º O indicador descrito na alínea “c” (Indicador de Aderência) será aferido pela DC/SFC e diz respeito à composição ponderada dos resultados apurados em cada uma das diferentes atividades de controle a serem executadas, as quais são compostas por uma ou mais etapas, sendo que cada etapa traz uma pontuação específica, de forma que o somatório das pontuações de todas as etapas resultará no atingimento de 100% das metas referentes àquela atividade. O Indicador de Aderência está associado ao atingimento das metas dentro dos prazos estabelecidos.

§8º Os Indicadores de Produto descritos no Anexo II serão aferidos pela DC/SFC e permitirão visualizar os principais produtos obtidos pelas UCI de forma compartilhada em comparação com a demanda que possuem ao final do semestre avaliado.

§9º O indicador descrito na alínea “e” será aferido pela DPC/SPCI e diz respeito aos resultados apurados em cada uma das atividades de prevenção da corrupção a serem executadas, ponderadas por HH planejadas, excetuando a ação “Promoção de Debates Acadêmicos sobre Prevenção e Combate à Corrupção”, que será aferida apenas ao final do exercício.

Art. 3º As UCIs relacionadas nos anexos deverão manter atualizado o registro da situação das Ordens de Serviço – OS no Sistema ATIVA, desde o planejamento até a homologação, de forma que no momento em que forem iniciados os trabalhos de execução da ordem de serviço, as unidades passem o status da OS de “planejada” para “realizando” e eventuais interrupções de sua execução sejam informadas no Sistema por meio da alteração do status da OS de “realizando” para “suspensa”.

§1º O lançamento do período de realização das OS no Sistema Ativa (Plataforma SERPRO) deve ocorrer dentro de cada trimestre, devendo ser reaberto novo período quando a realização ultrapassar um determinado trimestre.

§2º O lançamento do período de realização das OS registradas no Novo Ativa (Plataforma Web) deverá ocorrer de forma concomitante. O registro do período de execução deve ocorrer sempre que:

- I. Os trabalhos de campo forem concluídos;
- II. Os trabalhos forem suspensos;
- III. A OS for concluída;
- IV. Ocorrer mudança de mês.

§3º A atualização dos registros referentes às atividades realizadas em cada mês deverá ocorrer no Sistema Ativa (Plataforma SERPRO) e Novo Ativa (Plataforma Web) até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º As Unidades Regionais deverão preencher e manter atualizadas as informações dos eventos básicos de educação presencial de fomento ao controle social nos Sistemas ATIVA e SGOV.

Art. 5º A reserva técnica a que se refere o Parágrafo 3º do Art. 14 da Portaria nº 1833, de 16 de setembro de 2009, poderá ser utilizada para a promoção de treinamentos internos aos servidores da CGU. O Anexo I.I apresenta, para efeito de orientação de planejamento interno da unidade, a quantidade de horas equivalente a 20% da reserva técnica, valor sugerido para que seja utilizado em eventos de capacitação interna.

Art. 6º Além das metas descritas deverão ser observadas as demais orientações constantes dos anexos I e III, bem como revisões posteriores oriundas do Secretário Federal de Controle Interno ou do Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

Art. 7º Os indicadores aferidos e demais informações referentes à execução das atividades constantes dos anexos I e III deverão ser encaminhados até 90 dias após o encerramento do semestre à AESP/SE para consolidação e encaminhamento ao Secretário-Executivo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria-Executiva.

ANEXO I

AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O HH destinado a ajuda deverá ser lançado no FORT e passará a compor a capacidade operacional útil da UCI recebedora.
2. Caso uma determinada UCI não possua demanda prevista para uma etapa, os pontos referentes a esta serão repassados para as outras etapas da mesma atividade. Em não havendo demanda para nenhuma etapa da atividade, a pontuação será repassada para a Atividade 3 (Avaliação da Execução de Programas/Programações de Governo).
3. A inserção dos afastamentos lançados no Sistema FORT deverá ser feita sempre em períodos compreendidos dentro de cada semestre.

A. ACERCA DA ESTIMATIVA DE HH PARA SORTEIO

4. No semestre não haverá a realização de fiscalizações por meio de Sorteios.

B. ACERCA DA ESTIMATIVA DE HH PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE PESSOAL

5. Todos os registros dos trabalhos de Análise de Processos de Pessoal deverão ser realizados utilizando-se os Sistemas ATIVA E SISAC/TCU, inclusive a inserção mensal dos dados pela transação ATUPESSOAL, em consonância com outras orientações expedidas pela DP/DC relativas à área.
6. O quantitativo de HH destinados a Análise de Processos de Pessoal não pode ser compensado em outras atividades.
7. A meta inicial de processos a serem analisados, que deverá ser alcançada por cada UCI, está definida na atividade 4 do Anexo I.II.
8. Caso a UCI aloque, no FORT, quantidade de HH superior ao inicialmente fixado, suas metas serão, no momento da aferição, revistas de forma que a meta de quantidade de OS roteirizáveis seja reduzida e a meta de processos de pessoal a serem analisados (estipulada no Anexo I.II.A) seja aumentada. No caso de alocação efetiva de HH inferior ao estabelecido inicialmente na meta, será considerado, para efeito de aferição, o HH constante do FORT.
9. A apuração do HH utilizado como referência para fixação das metas de análise de processos de pessoal será realizada por meio das informações constantes do Sistema Fort.

C. ACERCA DA ESTIMATIVA DE HH PARA ORDENS DE SERVIÇO DE RECURSOS EXTERNOS

10. Caso a UCI obtenha autorização, por parte da DC, de HH superior ao inicialmente fixado, suas metas serão, no momento da aferição, revistas de forma que a meta de quantidade de OS roteirizáveis seja alterada.

D. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

11. As capacitações promovidas pelos servidores da CGU para o público externo serão registradas por meio de ordem de serviço específica (Atividade 135 – Capacitação) para cada CGU-Regional, onde deverá ser alocado o esforço referente à preparação e à realização de todos os eventos.

12. O total de HH utilizado nessas capacitações não deverá ultrapassar o previsto no Anexo I.I, e a parcela não utilizada será revertida para a execução de ações de controle roteirizáveis.

E. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE AUDITORIA COMPARTILHADA

13. As auditorias compartilhadas com as auditorias internas, promovidas pelos servidores da CGU, serão registradas por meio de ordem de serviço específica (marcador 42), onde deverá ser alocado o esforço referente ao planejamento, execução e elaboração de relatório.

14. O escopo e a execução dessas auditorias deverão considerar o valor estimado de 160 HH, conforme previsto no Anexo I.I, e a parcela não utilizada será revertida para a execução de ações de controle roteirizáveis.

F. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DO TIPO 2

15. O Anexo I.I apresenta uma meta física de execução das OS 2 e o respectivo HH destinado para a atividade, conforme estimativa realizada pela própria CGU-Regional. As CGU-Regionais que apresentarem, ao longo do semestre, estoque inferior à sua capacidade operacional, poderão executar monitoramento sobre uma quantidade maior de UJ ou efetuar um maior número de interações do que os estabelecidos pela portaria.

G. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO ROTEIRIZÁVEIS DO ANEXO I.I (CGU-REGIONAIS)

16. Para o cálculo da quantidade de ordens de serviço roteirizáveis a serem realizadas, considera-se o padrão de 01 OS com 40 HH, o qual será utilizado como referência quando do planejamento das atividades pela UCI demandante e DC. No caso das auditorias de acompanhamento da gestão (OS3), considerar-se-á, para

aferição, o padrão de 01 OS com 80 HH. Contudo, as exceções, tanto na geração das respectivas OS como na execução das mesmas, deverão ser discutidas com a DC.

H. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS DO ANEXO I.I (CGU-REGIONAIS)

17. A quantidade de ordens de serviços, constante do Anexo I.I contempla todas as UJ com processos de contas previstos pela Decisão Normativa TCU nº 117/2011, de 19.10.2011. Embora haja previsão de execução de atividades de auditoria anuais de contas perpassando o primeiro semestre, encontra-se alocado o HH total (1º e 2º semestres) de cada OS (240HH) referente ao conjunto das auditorias para cada CGU-Regional, apresentado no Anexo I.I.

I. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DE ESPECIALISTA

18. As ordens de serviços que possuem o marcador 40 constituem-se em exceção às pertencentes ao processo de execução por meio da roteirização e ao esforço estimado de 40 HH. Porém, serão para fins de contabilização do total de OS concluídas no semestre, aferidas junto com as demais ordens de serviço roteirizáveis concluídas, abatendo-se da capacidade da regional o gasto superior aos 40 HH (padrão das OS roteirizáveis).

J. ACERCA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE AÇÕES ESPECIAIS

19. Os servidores alocados no Núcleo de Ações Especiais (NAE) deverão executar atividades relacionadas ao tratamento de demandas externas (os quais serão aferidos pela DCOPE) e elaboração de relatórios de informação e projetos de investigação enviados à GSOPE-OPERAÇÕES. Além dessas atividades, as horas reservadas para este núcleo poderão ser empregadas na realização de operações, seja nos próprios estados ou não, devendo tais horas serem alocadas como ajuda à GSOPE-OPERAÇÕES, ou ainda na realização de OS roteirizáveis (em especial os RDEs), quando as horas empregadas deverão ser registradas como mudança de área do NAE para os NAC (Ações de Controle) no Sistema FORT.

ANEXO I.I

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HOMENS-HORA – HH

ANEXO I I
PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HH – CGU-REGIONAIS (PRIMEIRO SEMESTRE):

UCI	HH Operacional FORT	Capacitação Interna	Disponível p/ Ação de Controle 75% do Operacional	NAE - Núcleo de Ações Especiais	HH Audit. Pessoal	Contas Anuais		Recursos Externos					Auditoria Compartilhada	Ações de Capacitação à Gestores Federais (CAPACITA)	Acompanh. Permanente da Gestão 2012			HH APG Total	Disponível p/ demais Ações de Controle	Meta Roteirizável
		20% da Reserva Técnica				Qtde OS	HH Padrão 240 HH	Qtde OS 40 HH	Qtde OS 80 HH	Qtde OS 120 HH	Qtde OS 160 HH	Total HH Rec Externos	HH Padrão (160 HH)	Total de HH	Qtde total de OS 2	HH 1º trimestre	HH 2º trimestre			
CGU-AC	14.484	521	10.863	2.868	996	9	2160		1	1		200	160	336	20	480	2376	2856	1287	32
CGU-AL	17.484	629	13.113	1.808	2.636	10	2400					0	160	0	24	240	668	908	5201	130
CGU-AM	18.260	657	13.695	1.952	3.744	20	4800			1		120	160	0	38	600	0	600	2319	58
CGU-AP	9.336	336	7.002	948	908	11	2640			1		120	160	100	24	744	1040	1784	342	9
CGU-BA	46.944	1.690	35.208	4.252	1.752	10	2400			2		240	160	336	45	688	4032	4720	21348	534
CGU-CE	48.760	1.755	36.570	1.880	9.624	14	3360	1	3	1		400	160	540	42	1280	3820	5100	15506	388
CGU-ES	26.272	946	19.704	1.144	2.564	9	2160					0	160	300	30	1472	2412	3884	9492	237
CGU-GO	48.876	1.760	36.657	1.872	2.740	11	2640			2		240	160	288	33	1168	4128	5296	23421	586
CGU-MA	28.620	1.030	21.465	3.744	2.676	11	2640		3			240	160	110	29	344	304	648	11247	281
CGU-MG	59.092	2.127	44.319	1.792	9.072	22	5280		4	4		800	160	300	75	1680	1312	2992	23923	598
CGU-MS	23.084	831	17.313	1.904	932	11	2640		1			80	160	300	37	736	1424	2160	9137	228
CGU-MT	19.472	701	14.604	916	876	12	2880					0	160	480	29	1064	1908	2972	6320	158
CGU-PA	35.088	1.263	26.316	1.872	1.648	14	3360				2	320	160	192	56	656	580	1236	17528	438
CGU-PB	24.960	899	18.720	1.672	2.660	11	2640		3	1		360	160	160	32	496	500	996	10072	252
CGU-PE	39.032	1.405	29.274	1.728	2.532	16	3840		3	1		360	160	300	52	1800	5440	7240	13114	328
CGU-PI	21.340	768	16.005	1.808	1.904	9	2160		2	1		280	160	150	29	824	1164	1988	7555	189
CGU-PR	36.164	1.302	27.123	1.912	1.872	11	2640		1	1		200	160	300	43	720	2396	3116	16923	423
CGU-RJ	72.932	2.626	54.699	1.760	7.948	54	12960		1	2	3	800	160	24	145	4872	9088	13960	17087	427
CGU-RN	21.164	762	15.873	1.800	2.492	10	2400					0	160	150	30	404	396	800	8071	202
CGU-RO	14.600	526	10.950	836	908	9	2160					0	160	100	30	408	464	872	5914	148
CGU-RR	10.356	373	7.767	3.816	940	10	2400					0	160	24	24	496	144	640	0	0
CGU-RS	34.000	1.224	25.500	1.736	2.804	19	4560		1	2		320	160	80	67	1192	1044	2236	13604	340
CGU-SC	26.300	947	19.725	1.704	4.668	11	2640		3	1		360	160	0	39	656	1548	2204	7989	200
CGU-SE	25.556	920	19.167	1.992	2.948	9	2160		2	1		280	160	300	25	824	2476	3300	8027	201
CGU-SP	49.892	1.796	37.419	1.992	9.120	14	3360	1	2	1	1	480	160	150	82	912	3188	4100	18057	451
CGU-TO	13.208	475	9.906	1.752	988	8	1920			1		120	160	32	22	348	1612	1960	2974	74
TOTAL	785.276	28.270	588.957	51.460	81.952	355	85.200	2	30	24	6	6.320	4.160	5052	1.102	25.104	53.464	78568	276245	6.911

ANEXO I.II

DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANEXO I.II
DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (PRIMEIRO SEMESTRE):

Atividades/Projetos	Unidades regionais da CGU
ANEXO I.II: DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pesos
1– Auditorias Anuais de Contas	20
2– Auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais	2
3– Avaliação da Execução de Programas/Programações de Governo	52
4– Análise dos processos e atos de admissão de pessoal	7
5– Capacitação (cursos e oficinas)	2
6– Elaboração do Relatório de Resultados Consolidados	2
7 – Mobilização e Dinamização de Auditorias Internas	2
8 – Acompanhamento Permanente da Gestão	12
9 - Capacitação Interna	1
TOTAL	100,00

1. Auditorias Anuais de Contas – TC/PC

Itens do PII: 4.4. – Aperfeiçoamento das Auditorias Ordinárias Anuais sobre Prestações de Contas
Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapa	Responsável	Prazo	Produtos da etapa	Forma de pontuação	Peso	Orientação
1. Revisão do Plano de Providências Permanente (PPP)		27.01 (UJ com prazo de entrega no TCU em 31.07 e 31.08) e 17.02 (UJ com prazo de entrega no TCU em 30.09 e 30.11)	Obtenção da situação atual junto ao gestor das providências acordadas	-	-	A etapa (prevista no Manual de Auditoria) não será pontuada, servindo de subsídio para a etapa seguinte.
2 - Atualização do Plano de Providências Permanente (PPP) no Monitor Web		Aferição em 02/07/2011 Considera-se razoável o intervalo médio de 90 dias após o vencimento do prazo de atendimento de uma recomendação no Monitor Web para a verificação das providências tomadas pelo gestor e atualização da situação da recomendação no Monitor Web.	Monitor WEB com Plano de Providências Permanente atualizado	90 dias (intervalo razoável) / (Tempo médio para atualização das recomendações atualizadas no semestre e de atraso das recomendações vencidas antes de 30/12/2011 e não atualizadas), Limitado a 100%.	15	As recomendações pendentes são as que se encontram com os seguintes status: 01 - Revisada; 02 - Prorrogada; 03 - Reiterada; 04 - Em análise; 05 - Enviada; e 06 - Registrada.
3. Conclusão da OS no Sistema Ativa (Relatório Preliminar) para revisão da UCI Demandante	Unidades Regionais da CGU	11.05 (UJ com prazo de entrega no TCU em 31.07) e 08.06 (UJ com prazo de entrega no TCU em 31.08)	Relatório preliminar disponibilizado para revisão da UCI Demandante pelo Sistema Novo Ativa	(Total de OS concluídas até 13.05 + Total de OS concluídas até 10.06) / (Total de OS com prazos para 31.07 + Total de OS com prazos para 31.08)	40	O relatório preliminar será elaborado após reunião de busca conjunta de soluções, quando a OS deverá ser concluída pela Executora. Em seguida a demandante disporá de oito dias úteis para efetuar a revisão do relatório. "A UCI Demandante deverá manifestar se necessariamente no prazo de oito dias úteis. Para isso deve alterar o status da OS para 'Não aceita', justificando suas sugestões de alteração. No caso de concordância com o inteiro teor do Relatório Preliminar, esta providência servirá para que a UCI Executora possa dar seguimento aos procedimentos sob sua responsabilidade." (Manual de Auditoria Anual de Contas Versão 11.12)
4. Finalização das OS (por meio da revisão das OS) de Auditoria Anual de Contas cujos prazos sejam 31.07		25.06 (UJ com entrega do Processo de Contas no TCU em 31.07) ou 33 dias após a manifestação da UCI Demandante (não aceitação da OS)	OS Concluída	Total de OS concluídas / Tota de OS TC/PC	45	

2. Auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais

Item do PII: 4.11 (Auditorias sobre os Contratos de Recursos Externos)

Base Legal: Decreto 5.151/2004, Protocolo de Entendimentos e Documentos de Projeto – PRODOC

Etapa	Responsável	Prazos							Produtos da etapa	Forma de pontuação	Peso	Peso	
		BID			PNUD		BIRD						OIMT
		OS para subsidiar consolidação pela LCI Demandante ²	OS para Organismo Internacional ³	OS para subsidiar consolidação do 1995OC-BR	OS para Organismo Internacional ⁴	OS para subsidiar consolidação pela LCI Demandante ⁵	BRD 7884-BR - OS para Organismo Internacional	OIMT PD/24605 - OS para Organismo Internacional					
1. UCI Executora encaminha Relatório para revisão pela DCREX ¹	CGU Regionais	29.02	22.03	22.05	22.03	27.04	22.05	13.02	OS Conluída e comunicada à DCREX para revisão no prazo previsto	Quantidade de relatórios preliminares encaminhados no prazo / Quantidade de relatórios a serem encaminhados no semestre	100	50	
2. DCREX encaminha ficha de revisão		09.03	05.04	04.06	05.04	09.05	04.06	24.02	Ficha de Revisão encaminhada no prazo previsto	Quantidade de fichas de revisão encaminhadas no prazo / Quantidade de fichas de revisão a serem encaminhados no semestre	100	90	
3. UCI Executora encaminha versão final impressa ao Projeto e à DCREX.		-	25.04	-	26.04	-	26.06	13.03	Versão Final do Relatório encaminhado no prazo previsto	Quantidade de relatórios finais encaminhados no prazo / Quantidade de relatórios a serem encaminhados no semestre.	-	50	
4. Encaminhamento versão final pela DCREX ao Organismo ou ABC-OIMT (todos os organismos, exceto BID e KFW)		-	-	-	30.04	-	29.06	15.03	Relatório encaminhado aos organismos/ABC no prazo previsto	Quantidade de relatórios encaminhados no prazo / Quantidade de relatórios a serem encaminhados no semestre.	-	10	

1. Atentar para as disposições do Manual de Auditoria de Recursos Externos. No caso de OS para Organismo Internacional observar o encaminhamento do Relatório Preliminar à DCREX para revisão após a reunião de busca conjunta e antes do envio do mesmo ao gestor.

2. Projetos BID 1194/OC-BR, 1628/OC-BR, 1633/OC-BR, 1718/OC-BR, 2549/OC-BR

3. Projetos 2549/OC-BR, ATN/ME-10588-BR.

4. Projetos PNUD BRA/06/029, BRA/99/G32.

5. Projetos BIRD 7545-BR, TF91515

Importante:

a) **Etapas 1 a 2:** Aplicáveis a todas as Ordens de Serviço.

Etapas 3 a 4: Aplicáveis apenas ao projetos cuja composição e encaminhamento do relatório final de auditoria ao gestor e à DCREX estão sob a responsabilidade da própria CGU-Regional.

b) O detalhamento da relação de Projetos a serem auditados no exercício de 2011 está disponível no endereço <http://intra.cgu.df.gov.br/controle-interno/documentos-e-publicacoes/orientacoes/recursos-externos>.

3. Acompanhamento da execução de Programas/Programações de Governo

Itens do PII: 3.3 (Apuração de denúncias e representações); 4.1 (Avaliação da Execução de Programas de Governo); 4.2 (Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC); 4.5 (Monitoramento Sistemático dos atos de gestão); 4.8 (Fiscalização de Recursos Federais aplicados por prefeituras de Capitais e Grandes Municípios); 4.10 (Fiscalização de Transferências Federais para ONGs) e 4.11 (Auditoria sobre os Contratos de Recursos Externos)

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001; Decreto 5.151/2004, Protocolo de Entendimentos e Documentos de Projeto – PRODOC

Etapa	Responsável	Prazo	Produtos da etapa	Forma de pontuação	Peso	Orientação
Execução						
1- Execução das OS de Ações de Controle Roteirizáveis	Unidades Regionais da CGU	30.06	Os concluídas	Total de OS concluídas no semestre/ Total de OS de Ações de Controle Roteirizáveis estabelecidas no Anexo I.I	40	
2 - Índice de retrabalho		30.06	OS com no máximo 1 revisão	(Total de OS aceitas e não aceitas no semestre - Total de OS não aceitas duas ou mais vezes, com uma não aceitação no semestre) / Total de OS aceitas e não aceitas no semestre	20	Esta etapa se refere a todas OS, exceto as de Sorteio, e visa a aferir a quantidade de retrabalho decorrente do desalinhamento entre o que havia sido solicitado na OS e o que foi relatado. Nas OS de AAC serão desconsideradas a primeira revisão, entendida esta como decorrente da revisão do relatório preliminar.
3 - Aderência à priorização na realização das OS roteirizáveis		30.06	Roteiros aderentes à orientação	(Total de OS iniciadas no semestre - Total de OS iniciadas antes da OS vértice no semestre) / Total de OS iniciadas no semestre.	15	Eventuais necessidades de "não atendimento" da diretriz de roteirização devem ser comunicadas e discutidas com a DCPLA ainda durante a fase de planejamento.
4 - Aderência à periodicidade de visita a um setor na roteirização		30.06		(Número de setores existentes - Número de setores onde o tempo de retorno foi superior a 60 dias no semestre) / Número de setores existentes	15	O tempo de retorno a um setor será contabilizado como a diferença entre as datas de início de realização das OS de dois roteiros consecutivos no mesmo setor, começando a contar a partir de 01.01 ou a partir do momento em que houver estoque no setor e finalizando no dia 30.06.
5 - Tempo para revisão		29.04	OS revisada	Número de OS revisadas / Número de OS não aceitas até 28.02	5	Não serão aferidas nesta etapa as OS de AAC devido ao calendário específico da atividade.
	30.06	OS revisada	Número de OS revisadas / Número de OS não aceitas até 31.04	5		

4. Análise dos processos e atos de admissão de pessoal

Item do PII: 4.15 (Fiscalização de atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões)
Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN/TCU n° 55/2007 e Portaria CGU n°121/2005

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da etapa	Forma de Pontuação da etapa	Peso da etapa sobre o total da atividade	Orientações
1 - Análise dos processos de admissão, aposentadoria, pensão e diligências		30.06	Processos de admissão, aposentadoria, pensão e diligências analisados	Total de processos analisados / Total definido como meta	100	As metas são fixadas com base na alocação pela UCI de servidores para a análise de atos de pessoal no FORT serão aferidas com base nas informações alimentadas mensalmente no Sistema Ativa com os resultado das análise realizadas. Cabe ainda ressaltar que a regional deverá priorizar a análise de atos de admissão.

4. Análise dos processos e atos de admissão de pessoal – Detalhamento por Unidade Regional da CGU

Item do PII: 4.15 (Fiscalização de atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões)

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN/TCU n° 55/2007 e Portaria CGU n°121/2005

UCI	HH Disponível	Meta Fixada de Processos
CGU-AC	996	249
CGU-AL	2.636	659
CGU-AM	3.744	936
CGU-AP	908	227
CGU-BA	1.752	438
CGU-CE	9.624	2.406
CGU-ES	2.564	641
CGU-GO	2.740	685
CGU-MA	2.676	669
CGU-MG	9.072	2.268
CGU-MS	932	233
CGU-MT	876	219
CGU-PA	1.648	412
CGU-PB	2.660	665
CGU-PE	2.532	633
CGU-PI	1.904	476
CGU-PR	1.872	468
CGU-RJ	7.948	1.987
CGU-RN	2.492	623
CGU-RO	908	227
CGU-RR	940	235
CGU-RS	2.804	701
CGU-SC	4.668	1.167
CGU-SE	2.948	737
CGU-SP	9.120	2.280
CGU-TO	988	247
TOTAL	81.952	20.488

Para aferir a quantidade de processos analisados pela unidade regional durante o semestre será utilizada a seguinte fórmula:

Quantidade de processos analisados = Aposentadoria + Pensão + (Desligamento)/2 + (Admissão)/8 + (Atos diligenciados pelo TCU)*3

5. Capacitação (cursos e oficinas)

Base Legal: Lei 10.180/2001: Decreto nº 5.683/06

Capacitação						
Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Forma de Pontuação da Etapa	Peso da etapa sobre o total da atividade	Orientações
1 - Capacitação de gestores federais, preferencialmente, nas áreas de SICONV, Licitações e Contratos, Apoio à elaboração do Relatório de gestão e Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos	Unidades Regionais	30.06	Realização de pelo menos 3 capacitações por Unidade Regional da CGU	Total de capacitações realizadas / (número de eventos previstos no anexo 6.1)	95	As capacitações promovidas pelos servidores da CGU para o público externo serão registradas por meio de ordem de serviço específica (Atividade 135 – Capacitação), onde deverá ser alocado o esforço referente à preparação e à realização de todos os eventos. O total de HH utilizado nessas capacitações não deverá ultrapassar o previsto no Anexo I.I, e a parcela não utilizada será revertida para a execução de ações de controle roteirizáveis.
2 – Elaboração de material para capacitação	Unidades Regionais		Aprovação de material inédito para capacitação		5	

6. Elaboração do Relatório de Resultados Consolidados

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Forma de Pontuação da etapa	Peso da etapa sobre o total da meta	Orientações
1 - Encaminhamento à DC dos Relatório de Resultados Consolidados referentes ao ano de 2011	Unidades Regionais da CGU	10.02	Relatório elaborado e enviado.	1 se entregue o relatório entregue até o prazo; 0,5 se entregue após o prazo	100	

7. Mobilização e dinamização de Auditorias Internas- PAINT

Item do PII: 4.9 (Dinamização das Auditorias Internas das Entidades da Administração Indireta – incluindo as estatais)

Base Legal: Decreto n° 5.683/2006

PAINT 2011

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Forma de Pontuação da etapa	Peso da etapa sobre o total da atividade	Orientações
ATIVIDADES DE AUDITORIA INDIRETA COMPARTILHADA						
1 - Auditoria Compartilhada com AUDINT	Unidades Regionais	30.06	Realização de uma auditoria compartilhada	1 se pelo menos uma auditoria compartilhada for concluída	100	O escopo e a execução dessas auditorias deverão considerar o valor estimado de 160 HH, conforme previsto no Anexo I.I, e a parcela não utilizada será revertida para a execução de ações de controle roteirizáveis. A realização será considerada com base na data de conclusão da ordem de serviço.

8. Acompanhamento Permanente da Gestão

Item do PII: 4.5 (Monitoramento sistemático de atos de gestão)

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

Etapa Básica	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Forma de Pontuação da etapa	Peso da etapa sobre o total da atividade	Orientações
1 - Execução das OS de Acompanhamento Permanente da Gestão de 2012 (OS 2) no 1º semestre de 2012.	Unidades Regionais da CGU	30.06	Realização de procedimentos até o limite de HH definido para o 1º semestre	(HH ponderado da execução dos procedimentos) / (HH definido como limite na portaria)	100	As etapas consistem em executar procedimentos até o limite definido de HH - 9.1 Detalhamento APG - na portaria. Este limite poderá ser ultrapassado no caso de estoque inferior à meta estimada, conforme previsto no item 20 do Anexo I.
Código procedimento	Descrição	HH	Código procedimento	Descrição	HH	
01.97.00.0011	Dados gerais da UJ	4	01.97.00.0040	ATUALIZAÇÃO INFORMAÇÕES CONTRATOS - SIASG	8	
01.97.00.0014	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA	8	01.97.00.0041	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	16	
01.97.00.0015	DESTAQUES / NOTÍCIAS DA UJ	4	01.97.00.0042	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16	
01.97.00.0016	APOIO À ELAB. REL. DE GESTÃO.	16	01.97.00.0043	ATUALIZAÇÃO INFORMAÇÕES CONVÊNIOS - SICONV	8	
01.97.00.0017	ACOMP. DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES DO TCU	4	01.97.00.0044	Autoavaliação da Tecnologia da Informação	8	
01.97.00.0018	LEVANTAMENTO DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS	16	01.97.00.0045	Dados Gerais da UJ - Sistema S	8	
01.97.00.0019	ANÁLISE DE GASTOS COM FOLHA DE PESSOAL	24	01.97.00.0046	Transferências Discricionárias - Sistema S	4	
01.97.00.0020	REVISÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE	8	01.97.00.0047	Análise Extrato de Editais - Sistema S	4	
01.97.00.0030	ODP - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOV. FED.	8	01.97.00.0048	Licitantes e Fornecedores - Sistema S	8	
01.97.00.0022	ANÁLISE PREVENTIVA DE EDITAIS	8	01.97.00.0049	Acomp. Acordãos e Decisões TCU - Sistema S	4	
01.97.00.0023	ODP - COMPRASNET - PARTE I	16	01.97.00.0050	Órgãos Supervisores - Sistema S	4	
			01.97.00.0051	Matriz de Planejamento e Boas Práticas - AAC	24	

8. Acompanhamento Permanente da Gestão – Detalhamento por Unidade Regional da CGU

Item do PII: 4.5 (Monitoramento sistemático de atos de gestão)

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

UCI	Qtde total de OS 2	HH 1º trimestre	HH 2º trimestre	HH total
CGU-AC	20	480	2376	2856
CGU-AL	24	240	668	908
CGU-AM	38	600	0	600
CGU-AP	24	744	1040	1784
CGU-BA	45	688	4032	4720
CGU-CE	42	1280	3820	5100
CGU-ES	30	1472	2412	3884
CGU-GO	33	1168	4128	5296
CGU-MA	29	344	304	648
CGU-MG	75	1680	1312	2992
CGU-MS	37	736	1424	2160
CGU-MT	29	1064	1908	2972
CGU-PA	56	656	580	1236
CGU-PB	32	496	500	996
CGU-PE	52	1800	5440	7240
CGU-PI	29	824	1164	1988
CGU-PR	43	720	2396	3116
CGU-RJ	145	4872	9088	13960
CGU-RN	30	404	396	800
CGU-RO	30	408	464	872
CGU-RR	24	496	144	640
CGU-RS	67	1192	1044	2236
CGU-SC	39	656	1548	2204
CGU-SE	25	824	2476	3300
CGU-SP	82	912	3188	4100
CGU-TO	22	348	1612	1960
TOTAL	1102	25104	53464	78568

ANEXO II
INDICADORES DE PRODUCTOS

Indicadores de Produtos

Indicadores	Responsáveis	Prazos					Produtos da Etapa	Indicador Agregado	Indicador Individual	Orientações	
		UNODC	BID	BIRD	PNUD	KFW					OIMT
1A - DCREX encaminha Relatório Final aos organismos/ABC-OIMT (todos os organismos, exceto BID e KfW)	Coordenações Gerais e DCREX	30.03		29.06	30.04		15.03	Relatório Final encaminhado aos organismos e agentes do governo no prazo previsto	Quantidade de vias de relatórios recebidas pelos organismos e agentes do governo / quantidade de relatórios a encaminhar	Os diversos prazos referem-se aos previstos para entrega na Atividade 2.	
1B - UCI Competente encaminha Relatório Final ao Projeto em tempo hábil para encaminhamento aos organismos (BID e KfW)		25.04 ou 24.07 (1595/OC-BR)				26.06		Relatório Final encaminhado aos Projetos no prazo previsto	Quantidade de vias de relatórios recebidas pelos Projetos / quantidade de relatórios a encaminhar		
2 - Execução das OS de Ações de Controle Roteirizáveis	Unidades Regionais da CGU				30.06		OS concluídas	Total de OS concluídas / Total de OS de Ações de Controle Roteirizáveis em estoque no dia 30.06	Total de OS concluídas / Total de OS de Ações de Controle Roteirizáveis em estoque no dia 30.06 por regional		
3 - Publicação dos relatórios do sorteio na internet	Unidades Regionais da CGU envolvidas no sorteio		35º				36º	Relatórios do sorteio publicado na internet.	Sorteios com relatórios publicados na internet / Sorteio 35º e Sorteio 36º	Relação das regionais envolvidas nos sorteios	
4 - Análise de processos de admissão, aposentadoria, pensão e diligências.	Unidades Regionais da CGU				30.06			Processos analisados	Total de processos analisados / Total das metas para as regionais	Total de processos analisados / Total estabelecido como meta para regional	Quantidade de processos analisados = Qtde atos de Aposentadoria + Qtde atos de Pensão + (Qtde atos de Admissão)/8 + (Qtde atos de Diligências do TCU) *3
5 - Publicação na intranet do Relatório de Resultados Consolidados referente ao ano de 2011.	Unidades Regionais da CGU				30.06			Relatório publicado	Total de relatórios publicados / Total de regionais da SFC	Relatórios publicado por regional	
6 - Execução de OS2 de acompanhamento Permanente da Gestão (ano 2011)	Unidades Regionais da CGU				30.06			Execução das OS2	Total de OS2 com algum procedimento executado - ano 2011 / Total de UJs - ano 2011	Número de questionários preenchidos em um total de OS2-ano 2011 / Total de OS2 - ano 2011 geradas por regional	
7 - Execução de OS2 de acompanhamento Permanente da Gestão (ano 2012)	Unidades Regionais da CGU				30.06			Execução das OS2	Total de OS2 com algum procedimento executado - ano 2012 / Total de UJs - ano 2012	Número de questionários preenchidos em um total de OS2-ano 2012 / Total de OS2-ano 2012 geradas por regional	

Indicadores de Produtos - continuação

Indicadores	Responsáveis	Prazos	Produtos da Etapa	Indicador Agregado	Indicador Individual	Orientações
8 - Tratamento de demandas externas	Unidades Regionais da CGU	30.06	Despachos de demandas externas	Total de demandas externas tratadas e Total de HH alocado para a etapa	Número de demandas externas tratadas / HH alocado para a etapa	A DCOPE será responsável pela aferição e definirá, por meio de orientação, os elementos mínimos que os despachos deverão contemplar.
9 - Elaboração de relatório de informação para a GSOPE	Unidades Regionais da CGU	30.06	Informes à GSOPE	Total de relatórios enviados à GSOPE; Total de HH utilizado para elaboração dos relatórios	Número de relatórios enviados à GSOPE / Total de HH utilizado para elaboração dos relatórios	É a produção de informações a partir das diversas fontes e bases de dados disponíveis à CGU-Regional de modo a subsidiar notadamente as ações de controle investigativas conduzidas no âmbito da unidade e eventualmente outras ações de natureza regular. Trata-se de um relatório de informação de qualquer situação supostamente irregular envolvendo recursos públicos federais e que poderá subsidiar um pedido de ação de controle junto à Coordenação-Geral responsável ou à GSOPE.
10 - Elaboração de projetos de investigações	Unidades Regionais da CGU	30.06	Projetos de investigações	Total de projetos de propostas de investigações enviados à GSOPE; Total de HH utilizado para elaboração dos projetos	Número de projetos de propostas de investigações enviadas por regional / Total de HH utilizado para elaboração dos projetos	Após aprovação dos Relatórios de Informação por parte do Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno (GSOPE), as unidades efetuarão contatos com os representantes da Polícia Federal e/ou Ministério Público com objetivo de trocar informações sobre a Operação Especial e definir o conteúdo do Projeto, descrevendo a participação de cada um dos órgãos envolvidos, no modelo a ser definido pela área competente.

ANEXO III

ANEXO III.I

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HOMENS-HORA-HH

Observações:

1. A ação **Conversa com Empresas**, coordenada pela GPETI, não será demandada em 2012. Todavia, devem ser executadas até o fim do corrente semestre as ordens de serviço não concluídas em 2011. Por outro lado, nos casos em que a Unidade Regional tenha planejado ou identificado parceiros potenciais para a realização da ação em 2012, a GPETI orienta para a utilização dos homens-horas alocados na ordem de serviço de Ações Complementares, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição para consultas e demais orientações necessárias à realização da ação;
2. Os homens-hora alocados para as **Ações Específicas da Diretoria de Informações Estratégicas**, a serem realizadas no âmbito das Unidades Regionais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, não são contabilizadas no percentual de 7% estabelecido para as ações de prevenção da corrupção (*art. 14, "a", da Portaria SE nº 1.833, de 16/09/2009*), uma vez que as referidas ações serão executadas por servidores cuja força de trabalho registrada no FORT encontra-se vinculada em 75% àquela Diretoria.

ANEXO III
PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE HH - CGU-REGIONAIS - 1º SEMESTRE/2012

UCI	HH Operacional FORT	HH Disponível Ações de Prevenção 7% do HH Operacional FORT	HH Total previsto Ações de Prevenção pela SPCI	% HH Total previsto Ações de Prevenção sobre o HH Operacional FORT	Diretoria de Prevenção da Corrupção																		Diretoria de Informações Estratégicas	
					Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão e Controle Social								Coordenação-Geral de Promoção da Ética, Transparência e Integridade				Concursos da CGU		Ações Complementares de Prevenção da Corrupção					
					1ª Consocial - Apoio às Etapas Preparatórias e à Conferência Nacional		Programa Olho Vivo no Dinheiro Público		Programa Fortalecimento da Gestão Pública															
					Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão	Qtde OS	HH padrão		
CGUAC	13.488	944	960	7,12%	1	320	1	80	2	80	1	280			1	40	1	40	1	40	1	80		
CGUAL	18.048	1.263	1.280	7,09%	1	480	1	120			1	280			1	80	1	120	1	40	1	160		
CGUAM	16.236	1.137	1.160	7,14%	1	360	1	120	2	80	1	280			1	80	1	80	1	40	1	120		
CGUAP	9.336	654	880	9,43%	1	320	1	80			1	280			1	40	1	40	1	40	1	80		
CGUBA	46.036	3.223	3.200	6,95%	1	1.200	1	320	1	40	1	400	1	40	1	200	1	320	1	40	1	640		
CGUCE	48.760	3.413	3.400	6,97%	1	1.400	1	320	1	40	1	400			1	200	1	280	1	40	1	720		
CGUES	26.272	1.839	1.840	7,00%	1	760	1	160	2	80	1	280			1	120	1	160	1	40	1	240	1	720
CGUGO	47.004	3.290	3.280	6,98%	1	1.200	1	320	1	40	1	400	1	40	1	200	1	320	1	40	1	720		
CGUMA	28.620	2.003	1.960	6,85%	1	800	1	160	1	40	1	320			1	120	1	240	1	40	1	240		
CGUMG	57.100	3.997	3.960	6,94%	1	1.520	1	320	1	40	1	400	1	40	1	320	1	360	1	40	1	920		
CGUMS	21.100	1.477	1.560	7,39%	1	480	1	120	2	80	2	560			1	80	1	80	1	40	1	120		
CGUMT	24.968	1.748	1.760	7,05%	1	720	1	160	1	40	1	280	1	40	1	120	1	200	1	40	1	160		
CGUPA	35.088	2.456	2.320	6,61%	1	1.000	1	200			1	320			1	160	1	240	1	40	1	360		
CGUPB	24.960	1.747	1.720	6,89%	1	720	1	160			1	280	1	40	1	120	1	200	1	40	1	160		
CGUPE	38.172	2.672	2.600	6,81%	1	1.040	1	200	1	40	2	640			1	160	1	160	1	40	1	320		
CGUPI	19.532	1.367	1.360	6,96%	1	520	1	120			1	280			1	80	1	120	1	40	1	200		
CGUPR	35.248	2.467	2.440	6,92%	1	880	1	200			2	640	1	40	1	160	1	200	1	40	1	280		
CGURJ	71.992	5.039	4.480	6,22%	1	1.600	1	320	1	40	1	400	1	40	1	320	1	400	1	40	1	1.320	1	720
CGURN	21.252	1.488	1.480	6,96%	1	680	1	120			1	280			1	80	1	120	1	40	1	160		
CGURO	13.612	953	960	7,05%	1	360	1	80			1	280			1	40	1	40	1	40	1	120		
CGURR	8.380	587	880	10,50%	1	320	1	80			1	280			1	40	1	40	1	40	1	80		
CGURS	32.264	2.258	2.240	6,94%	1	920	1	200	1	40	1	320	1	40	1	160	1	280	1	40	1	240		
CGUSC	24.596	1.722	1.800	7,32%	1	640	1	120	2	80	2	560			1	120	1	120	1	40	1	120		
CGUSE	25.556	1.789	1.760	6,89%	1	760	1	160			1	280	1	40	1	120	1	160	1	40	1	200		
CGUSP	47.900	3.353	3.280	6,85%	1	1.200	1	320	1	40	1	400	1	40	1	200	1	360	1	40	1	680		
CGUTO	12.212	855	1.160	9,50%	1	320	1	80			2	560			1	40	1	40	1	40	1	80		
TOTAL	767.732	53.741	53.720	7,00%	26	20.520	26	4.640	20	800	31	9.680	10	400	26	3.400	26	4.720	26	1.040	26	8.520	2	1.440

ANEXO III.II

DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANEXO III.II
DETALHAMENTO DAS METAS QUANTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - 1º SEMESTRE/2012

1. 1ª Consocial - Apoio às Etapas Preparatórias e à Conferência Nacional

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Articulação e apoio às Etapas Preparatórias da 1ª Consocial nos estados e municípios. Servidores dos NAPs poderão ser convocados para colaborar na realização da Etapa Nacional em Brasília.	Unidades Regionais da CGU	Fim do processo conferencial	<ul style="list-style-type: none"> - Participação da CGU nas principais Conferências Municipais e Regionais e na Conferência Estadual; - Promoção e mobilização de Conferências Livres e Virtuais; - Apoio no processo de consolidação das propostas aprovadas nas Etapas Preparatórias. 	As atividades realizadas deverão ser relatadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação das atividades realizadas e do cumprimento das metas	<ol style="list-style-type: none"> 1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica e mensagens da Coordenação-Executiva Nacional aos NAPs.

2. Programa Olho Vivo no Dinheiro Público - Encontro com Conselheiros (Conferências Livres)

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Realização de Conferências Livres com conselheiros de políticas públicas da capital ou de municípios definidos pela Unidade Regional.	Unidades Regionais da CGU	30/06/12	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de, ao menos, 02 (dois) eventos conferenciais, por Regional, para conselheiros de políticas públicas; - Participação de conselheiros estaduais e municipais, da capital e do interior e de, ao menos, 03 (três) áreas específicas. 	Os resultados da ação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação da ação realizada e do cumprimento das metas	<ol style="list-style-type: none"> 1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

3. Programa Olho Vivo no Dinheiro Público - Educação a Distância - Curso de Controle Social

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Oferecimento e gerenciamento do curso em EaD de Controle Social.	GFOCO e Unidades Regionais da CGU	30/06/12	<ul style="list-style-type: none">- Realização de 02 (duas) edições (com 10 turmas cada), previstas para os períodos de 13/03 a 10/04 e de 29/05 a 26/06/2012;- Conclusão e aprovação de 60% dos alunos inscritos.	Os resultados da ação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação da conclusão das 02 (duas) edições do curso e do cumprimento das metas	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

4. Programa de Fortalecimento da Gestão Pública - Capacitação Presencial a partir de Sorteios Públicos

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006 e Portaria nº 528 de 11/04/2008

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Capacitação presencial para agentes públicos dos municípios sorteados pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Pública.	Unidades Regionais da CGU	Até 180 dias após a realização do sorteio	<ul style="list-style-type: none">- Realização de todas as ações de capacitação decorrentes dos sorteios ocorridos no semestre anterior;- Execução de, ao menos, 01 (uma) ação de capacitação do 15º Sorteio, previsto para 27/02, nas Unidades Regionais sem ações remanescentes do semestre anterior;- Capacitação de, no mínimo, 50 agentes públicos por ação;- Participação de, ao menos, outros 04 municípios – além do sorteado – por ação.	A ação deverá ser apresentada por meio de relatório completo e do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação da ação realizada e do cumprimento das metas	<ol style="list-style-type: none">1. As OS decorrentes do 13º e 14º Sorteios, ocorridos no semestre anterior, deverão ser obrigatoriamente concluídas, com seu respectivo HH padrão realizado, dentro dos seus respectivos prazos de execução. Os resultados das ações terão sua execução avaliada ao fim do semestre;2. Outras orientações, além daquelas encaminhadas por meio de OS específica, poderão ser encontradas na <i>Intranet</i>.

5. Programa de Fortalecimento da Gestão Pública - Educação a Distância - Curso de Licitações e Contratos

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Oferecimento e gerenciamento do curso em EaD de Licitações & Contratos	GFOCO e Unidades Regionais da CGU	30/06/12	- Realização de 01 (uma) edição (com 10 turmas), previstas para o período de 29/05 a 26/06/2012; - Conclusão e aprovação de 60% dos alunos inscritos.	Os resultados da ação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação da conclusão de 01 (uma) edição do curso e do cumprimento das metas	1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

6. Debates Acadêmicos sobre Prevenção e Combate à Corrupção (Conferências Livres)

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Realização de Conferências Livres com alunos e professores de instituições de ensino superior a critério da Unidade Regional.	GPETI e Unidades Regionais da CGU	30/06/12	- Realização de, ao menos, 02 (dois) eventos conferenciais, por Regional, com a participação de alunos e professores; - Participação de alunos e professores de instituições de ensino superior públicas e privadas, da capital e do interior.	Os resultados da ação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO.	Verificação da ação realizada e do cumprimento das metas	1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada; 2. As OS nº 201115024 (BA), 201115043 (RS) e 201115047 (TO), não concluídas no 2º semestre de 2011, deverão ser executadas – juntamente com aquelas previstas nesta Portaria – até o final do 1º semestre de 2012, utilizando o HH padrão disponibilizado para a ação; 3. As orientações serão encaminhadas por meio de OS.

7. Lei de Acesso a Informação

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Realização de treinamentos para servidores públicos federais nos estados e palestras ao público em geral sobre a Lei de Acesso a Informação	GPETI e Unidades Regionais da CGU	30/06/12	- As metas e demais orientações constarão da Ordem de Serviço e de comunicados específicos encaminhados às Unidades Regionais pela Coordenação-Geral responsável pela ação.	Os resultados da ação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GPETI.	Verificação das atividades realizadas e do cumprimento da meta	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

8. Concursos da CGU

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Divulgação dos concursos promovidos pela CGU: 6º Concurso de Desenho e Redação; e Concurso de Curtas.	Unidades Regionais da CGU	Encerramento das atividades previstas nos respectivos Regulamentos dos Concursos	- As metas, formas de divulgação e demais orientações acerca das ações a serem realizadas constarão da Ordem de Serviço e de comunicados específicos da Coordenação-Geral responsável (GFOCO ou GPETI).	As atividades realizadas deverão ser relatadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO ou GPETI.	Verificação das atividades realizadas e do cumprimento da meta	<ol style="list-style-type: none">1. Emitida no 1º semestre, a OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, somente no final do 2º semestre, quando cada Concurso terá sua execução integral avaliada, considerando as atividades realizadas ao longo de 2012;2. Além daquelas contidas na OS, orientações específicas serão encaminhadas pela Coordenação-Geral responsável (GFOCO ou GPETI), conforme o concurso.

9. Ações Complementares de Prevenção da Corrupção

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Ações complementares de competência do Núcleo de Ações de Prevenção, a serem realizadas de acordo com a demanda local e a disponibilidade de HH	Unidades Regionais da CGU	30/06/12	- Realização por Unidade Regional de, ao menos, 50% do HH disponibilizado.	As atividades realizadas deverão ser relatadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado na <i>Intranet</i> , conforme orientações da GFOCO ou GPETI.	Verificação das atividades realizadas e do cumprimento da meta	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. As orientações serão encaminhadas por meio de OS específica.

10. Ações Específicas da Diretoria de Informações Estratégicas

Base Legal: Decreto nº 5.683/2006

Descrição da Ação	Responsáveis	Prazo	Metas	Prestação de Informações	Forma de Aferição	Orientações
Levantamento de dados, análise e produção de informações estratégicas para apoiar atividades da Diretoria de Informações Estratégicas	CGU/ES e CGU/RJ	30/06/12	- As metas e demais orientações constarão da Ordem de Serviço e de comunicados específicos encaminhados às Unidades Regionais pela Diretoria de Informações Estratégicas.	Verificação dos relatórios produzidos	Verificação das atividades realizadas e do cumprimento da meta	<ol style="list-style-type: none">1. A OS deverá ser concluída, com seu respectivo HH padrão realizado, até o final do semestre, quando a ação terá sua execução avaliada;2. Orientações específicas serão encaminhadas conforme o caso de trabalho.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 459, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Art. 1º Designar os servidores **ISABELA SILVA OLIVEIRA, CPF n.º 043.097.756-59** e **MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES CPF n.º 020.198.874-79** como representantes da **Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU)**, na execução, acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO n.º 39/2009**, firmado com a empresa **SWOT SERVIÇO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **10.359.163/0001-19**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, conforme consta no Pregão Presencial n.º 06/2009 e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. O mandato dos representantes supramencionados ficará adstrito, exclusivamente, ao evento “II Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal”, a ser realizado no ano de 2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como homologadores das despesas no Contrato n.º 39/2009:

- **LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA, CPF n.º 270.809.351-72;**
- **LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA, CPF n.º 380.127.151-04;**

Art. 3º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para os Homologadores da Despesa, para pagamento;

III - Anotar no Processo de Fiscalização todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, promovendo imediata comunicação aos homologadores da despesa para medidas necessárias visando regularizá-las;

IV - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

V - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

VIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

IX – Observar os procedimentos descritos abaixo para a contratação dos serviços:

1. solicitar orçamento à Contratada dos serviços a serem executados, observando as disposições contratuais;
2. submeter ao homologadores da despesa, definidos no Art. 2º, por e-mail, orçamento apresentado pela Contratada, para avaliação quanto à autorização do serviço;
3. somente após a autorização da despesa por, pelo menos, um dos homologadores, emitir Ordem de Serviço à Contratada para início dos trabalhos, conforme modelo anexo;
4. de posse da Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos serviços prestados, promover o respectivo atesto encaminhando o documento ao homologador da despesa, citado na alínea “a” do Art. 2º .

Art. 4º São competências dos homologadores da despesa:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Controlar a vigência;

III - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IV - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, e encaminhá-las para pagamento;

V – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

VI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

VII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 5º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE

o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, Processo n. 00190.003884/2011-25, Portaria nº 313, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. n. 31, de 13 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**

PORTARIA

Nº 002/CPAD, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Designar o servidor **Alexandre Crepaldi Neto**, Técnico em Finanças e Controle, matrícula Siape nº **0126264**, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, para atuar como secretário nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão, especialmente no que se refere a atos a serem praticados no referido estado.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº458, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor **FILIPPE AUGUSTO ESTORILIO SILVA PINTO**, matrícula **SIAPE nº 1659620**, relativas ao exercício de 2012, a partir de 07/03/2012, ficando os 3 dias restantes marcados para o período de 26/11/2012 a 28/11/2012.

PORTARIA

Nº462, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2091697, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 05 de março de 2012, ficando os 07(sete) dias restantes marcados para o período de 10 a 16 de setembro de 2012.

PORTARIA

Nº463, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAURA PARAISO WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 1659506, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 09 de março de 2012, ficando os 18(dezoito) dias restantes marcados para o período de 11 a 28 de junho de 2012.

PORTARIA

Nº476, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Cancelar as férias da servidor ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1536907, relativas ao exercício de 2012, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 26 de março a 04 de abril de 2012, consignados para o período de 01 a 10 de dezembro de 2012.

PORTARIA

Nº467, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EULINA DO RÊGO FLÔRES – Técnica de Finanças e Controle, no período de 19 de abril a 17 de julho de 2012, referente ao quinquênio de 30SET1989 À 28SET1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº484, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CACILDA GONÇALVES LIMA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 12 de março a 10 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 21DEZ1983 À 18DEZ1988, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, , no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.001295/2012-93
NOME: CÉLIA REGINA LEÃO MELLO
MATRÍCULA: 1215676
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU/REGIONAL/AM

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
--------	-----	---------------	------	-------------------	-----------------	-------------------

01MAR1989	31JUL1989	Centro Educacional Palas Atena Ltda.	152	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01NOV1990	23MAI1991	Kivi da Amazonia Equipamentos e Comp. Eletrônicos Ltda.	203	Empresa privada	CLT	Atividade privada
16SET1991	30SET1992	Núcleo de Apoio Infanto-Juvenil Ltda S/C	381	Empresa privada	CLT	Atividade privada
01JAN1993	31MAI1996	Associação de Educação Lato Sensu do Brasil	1247	Empresa privada	CLT	Atividade privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1983 (um mil novecentos e oitenta e três) dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 8 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 10768.007117/2002-76

NOME: FRANCISCO SERGIO RAMOS DE CAMARGO

MATRÍCULA: 988163

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/RJ

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: Ministério da Defesa

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
25MAR1972	30NOV1972	Ministério da Defesa	43	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade Militar

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 43 (quarenta e três) dias, ou seja, 1 mês e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo(a) Ministério da Defesa.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 10

ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 09 de março de 2012

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos